



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 435 de 17 de março de 1982.

"dispõe sobre suplementação de verba"

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberta no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a complementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

03 - Administração Geral

22 - 3150 03.07.021.2.21 Juros de Empréstimos Cr\$ 15.000.000,00

R E D U Z

10 - Habitação e Urbanismo

56 - 4110 10.58.323.1.06 Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 17 de março de 1982 - 17º Ano de Emancipação Política Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERREARI

Contador - C.º P.º. 81343